



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: LÉVERSON BASTOS DUTRA



Lei de Criação n.º 3.492, de 18-12, de 1958
Data da instalação: 5-2-1960

Jurisdição: Juiz de Fora, Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goianá, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pequeri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambeú, São João Nepomuceno, Senador Cortes e Simão Pereira.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-4-2013, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

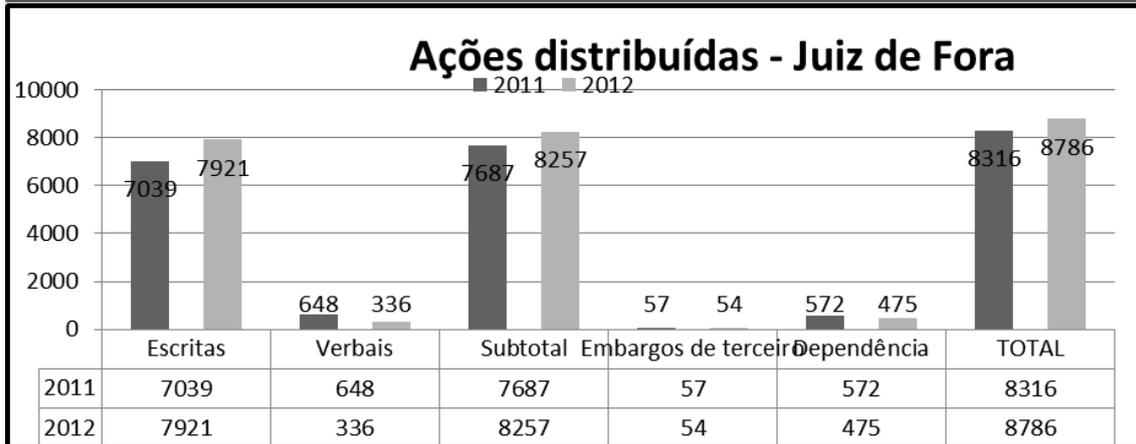
Às 9 horas do dia vinte e três de maio de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Juiz de Fora, situado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 1.880, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Léverson Bastos Dutra**; pela Secretária do Foro, em exercício, Sra. Maria da Consolação Vieira Ferreira e pelos servidores Alessandra Gervason Reis, Alexandre Delgado Almeida, Alexandre Magnus Melo Martins, Ana Paula Ribeiro, Andréia Cristina de Oliveira Richa, Ângelo Fernando da Silva, Celeine Machado Gomes, Charles Souza Neri Coutinho, Éder Emílio Junqueira Kegele, Isabel Cristina Ragone Jabour, Leonor Moyses Zogbi, Márcia Regina Fontebassi, Maria Aparecida Medeiros, Maria Cristina Kingma Lanzioti Fontes, Maria do Carmo Berno Serpa de Moraes, Nilson Jorge de Moraes, Rita de Cássia Araújo Nunes, Rosana Romano Ferrari, Ruth Maria Pereira da Silva, Sônia Maria Peres de Oliveira e Virgínia Mara Canabrava Paiva; pelos estagiários Bruno Lacerda Sales e Luciana Oliveira do Nascimento e por Gláucio Durães Franco, funcionário da FENEIS. Ausentes os servidores Fernando Antônio de Araújo Lobo, em licença médica e Adriana Campos de Paiva, Carla Soares de Moraes, Dalva Emília da Cunha, Danúsia Maria Esteves e Patrícia Novaes Banhato, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 - até dia 20-5
Escritas	7.039	7.921	2.995
Verbais	648	336	81
Subtotal	7.687	8.257	3.076
Embargos de terceiro	57	54	7
Por dependência	572	475	249
TOTAL	8.316	8.786	3.332
Média por Vara/dia expediente	7,42	7,67	8,43



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8.316 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.060 foram do procedimento sumariíssimo e 5.256 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8.786 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.480 foram do procedimento sumariíssimo e 5.306 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 20-5 de 2013, apurou-se que, em 79 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.332 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.108 do procedimento sumariíssimo e 2.224 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 - até dia 20-5
Cartas Precatórias recebidas	1.380	408
Média/dia útil	6,03	5,16

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 20-5	Média total/dia útil
Total das Varas	32.870	146,74	59.531	259,96	23.211	293,81
Média por Vara	6.574	29,34	11.906	51,99	4.642	58,76

*o sistema informatizado não contabilizou os meses de janeiro de 2012 e fevereiro de 2013.



1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 20-5
Certidões com o recolhimento de emolumentos	19.007	7.335
Certidões sem recolhimento de emolumentos	207	126
Total de certidões	19.214	7.461
Valor arrecadado	R\$107.663,57	R\$41.170,85

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 4.574 autos de processos, média de 19,97 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 4.569 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,89%.

No exercício de 2013, até o dia 20-5 de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.785 autos de processos, média de 22,59 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.464 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 82,02%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 - até dia 20-5
Processos recebidos	4.574	1.785
Média/dia útil	19,97	22,59
Pendentes	208	222
TOTAL	4.782	2.007
Processos (*)	4.777	1.686
Produção	99,20%	84,01%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2012, em média, em 1.194,25 processos. No ano 2013, até o dia 20-5, a média foi de 337,20 processos:

Ano	2012	2013 - até dia 20-5
Média de processos por calculista	1.194,25	337,20



2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 23 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 - até dia 20-5
Pendentes	73	26
Recebidos	10.626	4.054
Distribuídos	10.553	4.090
Devolvidos sem distribuição	25	11
Pendentes de distribuição	0	27
Pendentes de cumprimento	0	253

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Juiz de Fora, a Portaria n.º 1 de 2008, que estabelece a retomada do revezamento por ordem alfabética de Chefe do Setor de Distribuição de Mandados Judiciais.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

- 1) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- 2) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III;
- 3) protocolizadas todas as iniciais que são enviadas para as Varas do Trabalho, evitando o constatado nos processos 00054/13, da 1.ª Vara e 00614/13 e 00642/13, da 4.ª Vara.



7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou que não foi cumprida a recomendação de que sejam protocolizadas todas as iniciais enviadas para as Varas do Trabalho.

O Desembargador Vice-Corregedor determina a observância da recomendação acima.

8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias n.ºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n.º 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária n.º 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações n.º 11 e n.º 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o



Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação n.º 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação n.º 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Juiz de Fora.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 15h10min, do dia vinte e três de maio de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes _____, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pela Secretária do Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Léverson Bastos Dutra
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

Maria da Consolação Vieira Ferreira
Secretária do Foro, em exercício